



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

bãmara
ALTERAÇÕES:
4.883/08

LEI N.º 4.788, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2008.

Alterado pela
Lei 4.920/08
Alt. pela Lei 4.942/08
Alt. pl Lei 4.948/08
Alt. pl Lei 4.950/08
" " " 4.958/08
" " " 4.977/08
Alt. ?/ Lei 5001/08

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Estabelece, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000 e art. 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para o exercício de 2007, o seguinte Plano de Auxílios e Subvenções do Município, no montante de R\$ 3.277.672,00 (três milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais).

I – médico-assistencial:

a) APAE	R\$ 60.400,00
b) OASE mantenedora do Hospital Montenegro	R\$ 1.622.712,00
c) RECREO	R\$ 37.800,00
d) Centro Terapêutico São Francisco	R\$ 41.760,00
e) Associação dos Deficientes Físicos o Ostromizados	R\$ 10.000,00

II – assistência Social:

a) Repasses – FMDCA	R\$ 100.000,00
b) RECREO – FMDCA	R\$ 10.000,00
c) Associação Anjos de Luz – FMAS	R\$ 10.000,00

III – educacional:

a) Sociedade Beneficente Espiritualista	R\$ 1.360.000,00
---	------------------

IV – cultural:

a) Entidades Culturais	R\$ 5.000,00
b) Associação Tradicionalista Montenegrina	R\$ 20.000,00

Art. 2.º Os auxílios concedidos por esta lei estão vinculados às normas estabelecidas na Lei n.º 3.841, de 16 de dezembro de 2002, correndo a despesa por conta de dotações orçamentárias específicas, e de acordo com o art. 9.º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES